



CIRCULAR Nº 07 - 24 DE JANEIRO DE 2019

ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO ATRAVÉS DO BALANÇO

DEPTO. CONTÁBIL (DENISE / MICHELE / JENIFFER)

Prezados clientes,

Informarmos que conforme **Instrução Normativa 1.594/2015** estão obrigadas a entrega da **ECD – Escrituração Contábil Digital**:

I - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real

II - imunes e isentas obrigadas a manter escrituração contábil, nos termos da alínea "c" do § 2º do art. 12 e do § 3º do art. 15, ambos da Lei nº 9.532/1997, que, no ano-calendário, ou proporcional ao período a que se refere:

- ✓ apurarem contribuição para o PIS-Pasep, Cofins, contribuição previdenciária incidente sobre a receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546/2011 e contribuição incidente sobre a folha de salários, cuja soma seja superior a R\$ 10.000,00; ou
- ✓ auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R\$ 1.200.000,00;

III- as pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Presumido que mantiverem escrituração contábil regular no qual deverá estar escriturada toda a movimentação financeira, inclusive bancária (ou seja, que não se utiliza de LIVRO CAIXA) e que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita;

A ECD **compreende a versão digital entregue eletronicamente a Receita Federal**, do livro Diário e seus auxiliares, do livro Razão e seus auxiliares e dos Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos e deverá ser assinada digitalmente, utilizando-se de certificado digital tipo A3 (e-CPF) do sócio responsável perante os documentos arquivados na Junta Comercial ou Cartório no momento da transmissão ou e-CNPJ do contribuinte.

Para que a empresa possa ter a distribuição de lucros através do balanço e obrigatoriamente entregar a ECD é necessário possuir uma escrituração contábil **RIGOROSAMENTE CONCILIADA** com o **EXTRATO BANCÁRIO**, além de um rígido controle de contas a pagar, contas a receber, estoques, entre outros.

Sendo assim alertamos que a forma de escrituração contábil **CONTINUA** por meio da DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ATRAVÉS DO BALANÇO E ENTREGA DE ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL.